



**CHAPADA
DOS GUIMARÃES**
PREFEITURA

LEI Nº 1.857 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIA: Vereadora MICHELE – PP

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Praça Pública no local denominado de “área verde”, com 1.133,73 m², frente para a Rua 37, situada no Loteamento Florada da Serra.

Art. 2º - A referida praça será denominada de “**PRAÇA JOAQUIM VIEIRA GUIMARÃES**”.

Art. 3º - A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: “**PRAÇA JOAQUIM VIEIRA GUIMARÃES**”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, 23 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal